



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.058, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na unidade abaixo especificada, um crédito suplementar no orçamento fiscal vigente do município de Parapuã, no valor de R\$ 1.018.000,00 (um milhão e dezoito mil reais), conforme Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II, e Lei Municipal nº 3.027, de 19 de novembro de 2019, artigo 3º, nas seguintes denominações:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
1	02.01.0004.122.0002.2031.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	16.000,00

Unidade: 02 – Administração

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
8	02.02.0004.122.0003.2058.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	135.000,00

Unidade: 03 – Finanças

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
14	02.03.0004.123.0004.2035.319001	Aposentado, Reserva Remunerada e Ref.	41.000,00
15	02.03.0004.123.0004.2035.319003	Pensões	45.000,00
17	02.03.0004.123.0004.2059.319011	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	21.000,00

Unidade: 04 – Manutenção da Assistência Social

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
36	02.02.0004.122.0003.2058.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	7.000,00



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.058, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Unidade: 05 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
57	02.05.0008.243.0006.2062.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	10.000,00

Unidade: 06 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
75	02.06.0010.302.0007.2064.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	177.000,00
76	02.06.0010.302.0007.2064.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	140.000,00

Unidade: 07 – Manutenção do Ensino Fundamental

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
104	02.07.0012.361.0008.2043.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	55.000,00
149	02.07.0012.365.0008.2066.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	15.000,00

Unidade: 08 – Manutenção da Cultura

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
168	02.08.0013.392.0009.2048.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	7.000,00

Unidade: 09 – Manutenção dos Serviços Municipais

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
184	02.09.0015.452.0010.2049.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	60.000,00

Unidade: 11 – Manutenção do Transporte

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
219	02.11.0026.782.0012.2051.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	20.000,00

Unidade: 12 – Manutenção do Desporte e Lazer

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
219	02.12.0027.812.0013.2052.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	8.000,00



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.058, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Unidade: 14 – Educação Fund. - FUNDEB

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
248	02.14.0012.361.0015.2053.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	151.000,00
249	02.14.0012.361.0015.2053.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	19.000,00

Unidade: 15 – Educação Infantil – Creche FUNDEB

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
259	02.15.0012.365.0016.2054.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.000,00
260	02.15.0012.365.0016.2054.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.000,00

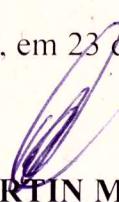
Unidade: 16 – Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
270	02.16.0012.365.0017.2055.319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	87.000,00

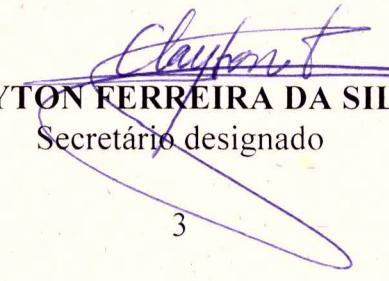
Artigo 2º- Para cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 23 de dezembro de 2020.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado